



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 20ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 04 A 11 DE SETEMBRO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REL N° 0601826-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Gladston Costa e Silva

Advogados: Drs. Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – AJDesCargEle N° 0600055-11.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Yglesio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Drs. Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Requerido: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Retirado de pauta pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

03. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600071-70.2022.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Recorrente: Diretório Municipal do PL - Partido Liberal

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Interessado: Raimundo Nonato Everton Silva

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601779-84.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Samartony Costa Martins

Advogado: Dr. Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602643-25.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Priscila Suany Oliveira Silva

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602257-92.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Haroldo Pereira da Silva

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18.821, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18.205, Luísa Gomes Lúcio de Araujo – OAB/MA 18.199

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602593-96.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Paulo Facundo Neto

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz André Bogéa Pereira Santos, que votou pela desaprovação das contas.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601886-31.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Narliene Correa dos Santos

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602207-66.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Paulo Celso Fonseca Marinho Junior

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 17.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602418-05.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Odívio da Silva Rezende Neto

Advogada: Dra. Lícia Valéria Pinto Campos – OAB/MA 6.023

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602812-12.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Daniel Cid Almeida Martins

Advogado: Dr. Marcio Américo Lopes Correa – OAB/MA 9.367

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 69.992,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602449-25.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Raimundo Nonato Costa Oliveira

Advogado: Dr. Frederich Marx Soares Costa – OAB/MA 9.575

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602553-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Amarildo Sales de Almeida Filho

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602283-90.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Flávia Hirade Correa Lopes Machado

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 43.369,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais) ao Tesouro Nacional, relativo aos recursos do FEFC irregularmente aplicados; e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) de recurso de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 13/09/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/09/2023, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2023, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2023, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 29/09/2023, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1939565** e o código CRC **3DF7122A**.

[0009780-58.2023.6.27.8000] [1939565v4]
